- 6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente
- mente até a classificação do último candidato habilitado. 6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente
- 6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido a
- 6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetlod à Congregação da(o) Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
 6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presental. mbros presentes. 6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no
- 10.6. A l'étação us cantinulars a priverator s'activas classificações.

 7. DA ELIMINAÇÃO
 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
 a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julga-
- a; b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a
- prova de títulos.

 8. DOS RECURSOS

 8.1. No prazo de 5 (cinco) días úteis, a contar do primeiro día útil subsequente à publicação do edital que informa a sinscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquias e Estensão contra ca omposição da Comissão ou inscrições.

 8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso acidado do recurso acidado do recurso acidado do recurso acidado do recurso maio de composição do comissão ou inscrições.

 8.1.0 o resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) días úteis, a contar da publicação prevista no Item 6.8 deste edital.

- deste edital. 8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Gera
- . Não será aceito recurso via postal, via fac-símile o
- 8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

- 8.2.3. Accursos extemporaneos nao serao recebidos. 8.3. O resultado do recurso será divulgado no strio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br). 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. qualquer espécie de desconhecimento. 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade
- sino www.sg.unicamp.or/concursos, sento oe responsaunicase exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

 9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) anols), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser morronado uma vez, nor insula repriedo.
- Estado da homologação dos resultados pela LEPE, podendo ser porrorgado uma vez, por igual pelodo. 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. 9.5.A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candida-
- além das referidas na área do concurso, desde que referentes a
- to aprovado e admitido poderão ser atribuidas outras disciplinas aleim das referidas na área do concurso, desde que referente à área do concurso ou de sua área de atuação.

 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um periodo de 03 (rtes) anos de efetivo exercicio, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-0915, CONSU-A-031, de 29/11/2011 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) faculdade de Educação e da Deliberação CONSU-A-12/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) faculdade de Educação.

 9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

 10. PROGRAMA

10. PROGRAMA EP 130 - Filosofia da Educação I

Ementa: Introdução à filosofia mediante sua caracterização em face de outras formas de conhecimento. Estudo de filósofos antigos que contribuiram significativamente para a reflexão sobre problemas pedagógicos ou que forneceram os fundamentos filosóficos da educação ocidental, entre eles: Sócrates, os sofistas

- Objetivos:

 1. Caracterizar a filosofia, de modo a distingui-la de outras formas de conhecimento.

 2. Introduzir ao estudo da filosofia por meio de uma abordagem histórica, focalizando os momentos mais significativos da filosofia grega antiga, principalmente do ponto de vista de sua propradincia para a, constituição das matrizes do persamento educativo na tradição ocidental
- Problematizar e discutir a representação da mulher no
- textos de alguns dos principais filósofos antigos e a presença ausência de mulheres filósofas na história da filosofía. 4. Favorecer a apropriação de instrumentos teórico-metodológicos (teorias, conceitos, categorias de análise, etc.) necessários à compreensão crítica e reflexiva do fenômenc
- Exercitar a capacidade de leitura e interpretação de tex tos dos próprios filósofos e filósofas, destacando sua contribu ção para a prática educativa e a reflexão sobre ela e procurand estimular o interesse pela continuidade de seu estudo.

- Programa: 1. Introdução ,--) preconceito contra a filosofia e sua superação) que é filosofia?
- 2.O que e filosofia? B.Existiram mulheres filósofas na Grécia Antiga? As origens da filosofia na Grécia Antiga
- As origens da filosofia na crecia Antiga
 O mito grego e de outras culturas e seu valor educativ
 As condições históricas para o surgimento da filosofia
 Os primeiros filósofos: pré-socráticos ou filósofos da
- natureza.

 2.4. Safos, de Lesbos: a filosofia presente na poesia lírica

 3. Os sofistas e Sócrates: o ser humano e a polis cor - Os sofistas e Sócrates: o da reflexão filosófica
- tro da reflexão filosófica
 3.1. Sofística e sua importância política e pedagógica;
 3.2. Sócrates e suas divergências com os sofistas.
 3.3. A dialética socrática como método de filosofar e
- ensinar. 3.4. Aspásia de Mileto: filósofa, professora e m oratória.
- 3.5. Diotima de Mantineia: sacerdotisa, filósofa e me de Sócrates.
 - ates. Platão
- 4. Platão 4.1. A filosofia platônica: teoria das ideias; teoria do conhe
- cimento; dialética; política; educação.
 4.2. O papel da mulher na cidade ideal.
 4.3. Crítica platônica às pretensões educativas da poesia

- 5.2. Alguns conceitos fundamentais.
 5.3. Ética e educação: implicações educativas do aforismo stotélico "a virtude está no justo meio".
 5.4. O papel da mulher na pólis, segundo Aristóteles

- ARISTÓFANES. A greve do sexo (Lisístrata); A revolução
- das mulheres. Tradução do grego e introdução de Mario da Gama Kury, Sa. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002. 2. ARISTÓFANES. As nuvens; Só para mulheres; Um Deus chamado dinheiro. 3a ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
- 3 ARISTÓTELES Ethica Nicomachea I 13 III 8: Tratado da Moral. Tradução Marco Zingano. São Pau Editora, 2008
 - Política. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998 5. - BERQUÓ, Thirzá Amaral. Aspásia de Mileto:

- 5. BERQUU, Imrza Amarai. Aspassa ur mirecu. riumas.

 filosofia na Atenas Clássica

 L. In: PACHECO, Juliana (org.). Filosofias: a presença das
 mulheres na filosofia. Porto Alegre: Editora Fi, 2016, p. 28-43.

 6. BERQUO, Thirza Amarai. Diotima de Mantineia. Mulher
 e filosofia na Atenas Clássica II. In: PACHECO, Juliana (org.).

 filosofias: a presença das mulheres na filosofia. Porto Alegre:
 Editora Fi, 2016, p. 44-63.
- Editora Fi, 2016, p. 44-63. 7. CHAUÍ, Marilena. Introdução à História da Filosofia dos pré-socráticos a Aristóteles. V. I. São Paulo: Brasiliense 1994. (2a edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das
- Letras, 2002).

 8. CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. 13a edição. São Paulo: Ática, 2005.
- o: Ática, 2005. 9. GOERGEN, P. De Homero e Hesíodo (ou: Das orige ofia e da educação). In: SILVEIRA, R. J. T. e GOTO, R. sofia na escola: diferentes abordagens. São Paulo, L 2008, pp. 13-40.

 10. SILVA, Odi Alexander Rocha da. Safo de Lesbos: a experi
- SILVA, Odi Alexander Rocha da. Safo de Lesbos: a experioria filisoficia na poesia. In: PACHECO, Juliana (opp.). Rilsofas: a presença das mulheres na filiosofia. Porto Alegre: Editora Fi, 2016, p. 12-27.
 PACHECO, Juliana (org.). Filósofas: a presença das mulheres na filiosofia. Porto Alegre: Editora Fi, 2016.
 PACHECO, Juliana. Mulher e filiosofia: onde estão as disosafos 2 Disopnivel em: http://dockos.purcs.briefopurs/ania/semanadefilosofia/XIII/15.pdf acessado em 5/03/2018.

- PLATÃO. A República. 7a edição. Lisboa: Fundação ouste Gulbenkian, 1993.

- 13. PLATAO. A República. Za edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993. 14. PLATÃO. Apologia de Sócrates. In SÓCRATES. Os Pensa-dores. São Paulo. Abril Cultural. 1984. 15. REALE, G. e ANTISERI, D. História da filosofia: Filosofia pagã antiga. São Paulo, Paulus, 2004. 16. SÁVAND. D. A filosofia na formação do educador. In: -. Do senso comum à consciência filosofiica. São Paulo, Cortez/ Autroes Asociados: 1987. 17. VERNANT, Jean-Pierre O. universo, os deuses, os homens.
- São Paulo, Companhia das Letras, 2003. Referências Comple
- 1. ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia. 2a edição
- Julio: Mestre John, 1982.

 BENOIT, H. Sócrates: o nascimento da razão negativa. ulo, Moderna, 1996.

 BERNIS, Jeanne. A imaginação. Río de Janeiro: Zahar,
- 1987
- CAMBI, F. História da pedagogia. São Paulo, Editora UNESP. 1999
- 5. CASSIN. Bárbara. Ensaios sofísticos. São Paulo: Siciliano 1990
- 1990.

 6. FERREIRA, Maria Luisa Ribeiro. A mulher como o "outro": a filosofia e a identidade feminina. Disponível em: http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/5612.pdf acessado em
- http://lecletras.up.pt/uploadsmcnerusa-au-ap-a-5/03/2018. 7. FERREIRA, Maria Luisa Ribeiro (org.). O que os filósofo pensam sobre as mulheres. São Leopoldo: Ed UNISINOS, 2010. 8. FERREIRA, Maria Luisa Ribeiro (org.). Também h mulheres filósofas. Lisboa: Editorial Caminho, 2001.
- mulheres filósofas. Lisbos: Editorial Caminho, 2001.

 9. GRAMSCI, A. Cadem OI (1932-1935). A filosofia de Benedetto Croce. In: Cademos do Cárcere. Edição Carlos Nelson Coutinho com Marco Auréllo Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 275-430.

 10. GRAMSCI, A. Cademo 11 (1932-1933) Introdução ao Estudo da Filosofia. In:

 _ Cademos do Cárcere. Edição Carlos Nelson Coutinho milaro Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 213-210.
- 2001, pp. 81-226.
- pp. 81-226.
 GUTRIBLE, W. K. C. Os Sofistas. São Paulo: Paulus, 1995.
 HIRSCHBERGER, Johannes. História da Filosofia na tiguidade. São Paulo: Ferder, 1955.
 JAEGER, Werner. Paidéia: a formação do homem grego.
 Paulo: Martins Fontes, 1986.
 KERFERG, G. B. O movimento sofista. São Paulo:

- 2003. KOYRÉ, Alexandre, Introducão à leitura de Platão, 2a edição. Lisboa: Editorial Presença, 1984. 16. - LUCKESI, C.C. e PASSOS, E.S. Introdução à filosofia.
- 10. LUCKESI, C.C. e PASSOS, E.S. Introdução à filosofia. São Paulo: Cortez. 17. LUZURIAGA, L. História da educação e da pedagogia. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS EDITAL

EDITAL

Fica prorrogado pelo período de 15 dias subsequentes, a partir de 06/09/2022, finalizando às 17h do dia 20/09/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Titulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, junto ao Departamento de Alimentos do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 20-08-2022, Seção I, páginas 421-422 (Proc. N° 12-P-31646/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

EDITAL

EDITAL

Fica prorrogado pelo período de 15 dias subsequentes partir de 06/09/2022, finalizando às 17h do dia 20/09/2022, o partir de UbUS/L/LZ, Inalizando as 1 /n do dia ZUUS/L/LZ, por para o precibimento das inscrições para o Processo de Sele-ção Pública de Provas e Titulos, para admissão de docente na Careira de Professor do Magisterio Secundário Técnico — MSI, junto ao Departamento de Humanidades do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, O Edital a que se refere o concuso foi publicado no DOE de 20-08-2022, Seção I, páginas 420-421 (Proc. NI 2.P-34319/2021). UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO P CAMPITACÃO.

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO EDITAL

EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de
1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com
opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área
de Sistemas de Informação, nas disciplinas MC425 - Engenharia
de Software, MC750 - Construção de Interfaces Homem-Computados, MO409 - Engenharia de Software le MO635 - Projeto
de Interface de Usuário, do Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas (Processo 34-P-2893/2022). O Concurso Público de que trata o presente Edital será realizado no período de 07 a 11 de novembro de 2022, no Instituto de Computação, situado à Rua Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária "Zeferino

Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário

do para a realização das provas: Dia 071112022 (segunda-feira) [09h00] - Abertura dos trabalhos, realização da Prova rita, correção da Prova Escrita e divulgação dos resultados Prova Escrita.

Dia 08/11/2022 (terca-feira)

[08h30] - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Específica, realização da Prova Específica e sorteio de ponto

Especifica, realização da Prova Especifica e sorteio de ponto para a Prova Didática.
Dia 0911/2022 (quata-feira) [08h00] - Prova de Titulos.
Dia 1011/2022 (quinta-feira) [08h00] - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática e realização da Prova Didática e realização da Prova Didática (polito) (polito

[07h15] - Sorteio da ordem de apresentação da Prova de Arguição, realização da Prova de Arguição, realização da Prova de Arguição, realização do resultado final do Concurso.

C calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos os candidatos na Prova Escrita. Caso haja ausências elou candidatos não habilitados para as demais provas, o cronograma poderá sofrer ajustes, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os candidatos emovlvidos.

As provas serão realizadas em conformidade com a Resolução GR-108/2020, que estabelece o protocolo com as medidas sanitárias para a realização de concursos e processos seletivos públicos na UNICAMP. Em vista disso, observar-se-ão, no minimo, as seguintes medidas:

- publicos na UNICAMP. Em vista disso, observar-se-ão, no míni-mo, as seguintes medidars.

 1. Todos os candidatos e a comissão julgadora estarão obrigados a usar máscara em todas as instalações fechadas da Universidade e deverão tomar ciência dos cuidados sanitários e regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória definidas nos protocolos pela Universidade e desponivels em: Histy://www. unicamp/br/unicamp/cartilina-covid-19; 2. Os candidatos e a comissão julgadora deverão trazer seus materiais individuais (fápis, caneta e recipiente para água). A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguin-tes Professores Doutores. Titulares: Luiz Eduardo Busato (IC Unicamp-Prediente), Andrés Santanch (ICUNICAMP). Eduardo Santana de Almeida (ICUERA), Raquel Oliveira Prates (DCC/ UMKG) e Cristian Maciel (ICUENA). Supelnes Eliane Martins (ICUnicamp), Claudia Maria Lima Werner (COPPE/UFRI) e Clodis Boscariol (CCET/UNIOSTE).

(ICUIncamp), Claudia Mana Lima Wenner (CUPPEDH'RI) e Lodos Socarioli - (CEUTINIOESTE). Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Alexandre Melo Braga, Alexandre Mello Ferreira, André César Martins Cavalheiro, André Luiz de Oliveira, Bruno Barbieri de Pontes Cafeo, Bruno Elias Penteado, Daniela Caralho Monteiro Ferreira, Eliane Zam-bon Victorelli, Famauel Felipe Dendre, Fábio Hendrique Monteiro Oliveira, Geiser Chalco Challco, Geraldo Nunes Corrèa, Higor Amario de Souza, Kleber Nocha de Oliveira, Leandro D'agostino Amaral Conti, Luiz Antioni ode Lima, Marilyn Minicucci Bianez, Ricardo Edgard Caceffo, Rodrigo Izidoro Tinini, Vinicius Pereira Gonçalves e Wagner Varalda.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAI, N° 210/2022-5TGP - Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade
de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, TORNAR PÚBLICO

resultado e classificação do Concuso Público de Títulos e
Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento Educação, na área do
conhecimento: Educação, objeto do Edital n° 102/2022-FCUCAR.

CANIDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUINDA FASE DO
CONCURSO

em de Inscrição - NOME – RG - MÉDIA FINAL -N / Ordeni de macingas SSIFICAÇÃO 07 - CAROLINA BORGHI MENDES - 46337342X/SP - 9,5 - 1° Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média

ANDREI STEVEEN MORENO RODRÍGUEZ - RNE

V893094-0 - 7,0 - 2°

3094-0 - 7,0 - 2°
Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média
Examinador 1: 7,0 - 7,0
Examinador 2: 7,0 - 7,0
Examinador 3: 7,0 - 7,0
05 - LISIANE ABRUZZI DE FRAGA - 381323961/RS - 7,0 - 2°

Examinador: Prova escri Examinador 1: 7,0 - 7,0

Examinador 2: 7.0 - 7.0

so 1) - Média

06 - DIÓGENES VALDANHA NETO - 44504049X/SP - 7,0 - 2° Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média

Examinador 1: 7,0 - 7,0 Examinador 2: 7,0 - 7,0 Examinador 3: 7,0 - 7,0 Examinador 3: 7,0 - 7,0 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

N° / Ordem de Inscrição - RG - Me Examinador: Prova escrita (peso 1 01 - 435302164/SP - 3,1

01 - 435302164/SP - 3,1 Examinador 1: 2,4 - 2,4 Examinador 2: 2,6 - 2,6 Examinador 3: 4,2 - 4,2 04 - 377760778/MG - 3 Examinador 1: 3,0 - 3,0 Examinador 2: 3,8 - 3,8 Examinador 3: 3,8 - 3,8 08 - 549748192/PR - 2,1

Examinador 1: 2,5 - 2,5 Examinador 2: 3,1 - 3,1

Examinador 3: 3,0 - 3,0 11 - 46760227X/SP - 3,

Examinador 1: 3,0 - 3,0 Examinador 2: 3,5 - 3,5 Examinador 3: 4,8 - 4,8 14 - 4580208/MG - 3,5 Examinador 1: 4,0 - 4,0

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

CANDIDATIO(S) DESCLASSIFIC N° / Ordem de Inscrição - RG 03 - 440550099/SP 09 - 254508418/SP 10 - 252378283/SP 12 - 4978314/SP 13 - 435070824/SP úteis, contados a partir da data da publicação deste Edita

no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (Processo nº 290/2022-FCLAr). Faculdade de Odontologia

EDITAL n° 099/2022-DTAd-FO/CAr DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

COMPUSIÇÃO DA COMISSAO EXAMINADORA

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINIS-TRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Titulos referente ao

Edital nº 079/2022-DTAd-FO/CAr, na área de Ciências da Saúde Odontologia, sub-área de conhecimento Dentística Restauradora e no Conjunto de Disciplinas de Dentística I, Dentística II, Den tística III, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da referida Faculdade. COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares Prof. Dr. Fabio Cesar Braga de Abreu e Lima

Profa. Dra. Elaine Pereira da Silva Tagliaferro Profa. Dra. Michelle Alexandra Chinelatti

Profa. Dra. Michelle Alexandra Chinelatti Membros Suplentes Profa. Dra. Angela Cristina Cilense Zuanon Profa. Dra. Angela Cristina Cilense Zuanon Profa. Dra. Gisele Faria Prof. Dr. José Mauricio dos Santos Nunes Reis Nor Draco de até 2 (dols) días úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o día da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impediemento. Não sendo impugnada, ou mão sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supractidad para a prática dos atos que he couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetudads. (Processo n° 271/2022-FOICAr). Araraquara, 20 de setembro de 2022.

ara. 02 de setembro de 2022.

Clovis Molina Júnio

Diretor Técnico de Divisão. EDITAL nº 100/2022-DTAd-FO/CAr - RESULTADO E CLAS-

EDITAL nº 100/2022-DTAd-FO/CAR - REDULIADO E COS-SIFICAÇÃO.

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Provas e Titulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, no periodo relativo ao ano letivo de 2022, sob o regime jurídico da CLI, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Morfologia e Embriologia, Histologia, objeto do Edital nº 48/2022-2716/4-FO/CAR, realizado no dia de 04.08.2022, na seguinte conformidade:

reguline comoninguae. CANDIDATA APROVADA NOME: ISABEL MARIA PORTO LELIS – RG – 29.951.842-5 -

Média Final 8,18 - Classificação - 1° Examinador - Títulos (peso 2) /Escrita (peso 1) / Didática

Prof^a Dr^a Josimeri Hebling Costa: 9,6 / 8,5 / 5,0 / 8,18 Prof. Dr. Luis Carlos Spolidorio: 9,6 / 8,5 / 5,0 / 8,18 Profa. Dra. Carina Aparecida Fabricio de Andrade : 9,6 / /5,0 / 8,18 CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

N° / Ordem de Inscrição - RG n 02 – 12.073.032 - ausente uz – 12.0/3.032 - ausente Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do endereço eletrônico

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 10/1022.

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das artibuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP em conformidade com a Lei n.º 11.7880/8, toma pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com a seguintes instruções: 1. DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. O processo seletivo nel todas de compara de cadastro de reserva para Estagiániso(sa), para alunos(sa) matriculados(as) nos cusos e semestres específicados no Anexo I – Quadro de Vagas.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Faculdade 12. Os(as) estagiário(as) cumpriña, a critério da Faculdade de Ciências e letras do Campus de Assis da UNESP 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias para nivel médio e 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias para nivel superior.

13. O valor de Bosta Auxilio por mês para nivel superior.

13. O valor de Bosta Auxilio por mês para nivel superior corresponde a: R\$ 937.59 (novecentos e tritat e sete reais e direutent e nove centravos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais, e de R\$ 625.06 (seiscentos e vinte e cinco reais e centravos) para uma jornada de 06 horas diárias e 20 horas semanais.

20 horas semanais.

O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível técnico corres-ponde a: R\$ 525,05 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas

semanais.

1.4. O Valor do Auxilio Transporte Corresponderá a RS
176,00 (cento e setenta e seis reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente marticulados(as), com frequência destina nos curos vinculados ao ensina público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico e superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste cesso seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda

processo seletivo, os(as) candidatos(as) desdificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5°, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10°6 (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidato(sa) no que ser ferer ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e montromes conferente para provação. em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão

a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seráo convocados(a) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso na processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1º (primeira) vaga aberta, enquanto os(a) demais candidato(sa) com deficiência classificado(sa) serão convocados(a) para ocupar a 11º (décima primeira), a 21º (vigé-isma primeira), a 3º lº (trigé-isma primeira) vaga, e assim suces-sismamente, observada a ordem de classificação, relativamente os unimismos de nouse sucas; divistas o razvo, de sudidado de os unimismos de nouse sucas; divistas o razvo, de sudidado de os unimismos de nouse sucas; divistas o razvo, de sudidado de os unimismos de nouse sucas; divistas o razvo, de sudidado de os unimismos de nouse sucas; divistas o razvo, de sudidado de os unimismos de nouse sucas; divistas o razvo, de sudidado de sudidado de come de come de sudidado de come de come de sudidado de come de

os surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.298/0040, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 2º de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justíça (\$17)3.º O candidato com visão monocular tem

direito de concorre, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência". 2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o individuo diagnosticado

com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei

- com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei L6.769/2018.

 2.6.2. (Oa) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médicio solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 mese) ass frequências 500Hz, 1,000Hz, 2,000Hz, e 3,000Hz, conforme Art. 5º, 5 °°, 1 « lainea °°b', do Decreto r° 5.296, de 02/12/2004.
 2.6.3. (Oa) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico documento original ou cópia legivel) com emissão no prazo máximo de 12 meses, attestando a especie e o grau ou nivide da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação internacional de Decnega (CID), sissinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provivel cassa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).
 2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item

- emissao, bem como a provavet causa da dericiencia, informando, tambiém, o nome do(a) candidato(a).

 2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(ás) candidato(as) com deficiência.

 2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

 2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

 2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

 2.6.6. C) (a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
- 2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscri-

- o anulada.

 2.8. São requisitos para inscrição:
 2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no exo I no ano vigente.
 2.9. São requisitos para contratação:
 2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou trangeiro(a) com visto permanente no país;
 2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data

- 2.9.2. fer idade mínima de 16 (dezessers), anua, en de posse;
 2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
 2.9.4. Esta em dia com as obrigações eletioras, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
 2.9.5. Não ter feito estágio por periodo superior a dezolto meses (corridos ou intercalados) na Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP, exceto pessoas com deficiência (Att.11 da Lei 11.788/08).
 3. DAS INSCRIÇÕES

- ciercia (Art. 11 da Lei 11.788.018).

 3. DAS INSCRIÇÕES

 3.1 As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 11 e Anexo I deste edital.

 3.2 As inscrições se provas on-line serão recebidas somentevia internet, pelo site: www.ciece.org.br, no peridod de
 90.907.2022 até às 12.00 horas (horário de Brasilia) do dia
 26.09/2022, até às 12.00 horas (horário de Brasilia) do dia
 26.09/2022, a cluindo sábados, domingos e feriados. Não serão
 aceita outra formas de inscrições.

 3.2.1. Para realizar su suriscrições no processo seletivo, olo,
 candidatola) deverá acessas o este do CIEE www.ciec.org.br
 cilicar no acesso para ESTUDAMIES*, localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da FACULDADE DE CIÊNCIAS E
 LETRAS DO CAMPUS DE ASSIS DA UNESP EDITAL 07.2022 e
 cilicar neste lini.
- 3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informa dados pessoais e escolares vaintos, caso uectare aigum usun-errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que mão tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados
- inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados larados pelo(a) candidato(a).

 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, será permitida em hipótese alguma a correção dos dados larados na ficha de inscrição.

 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no de la casta de la
- ato da i
- da inscrição. 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para toda a comunicação do processo seletivo seja realizada
- le. Será aceita somente uma única inscrição no
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão
- 3.3.5. As informações prestadas na Iricha de inscrição serão de inteira responsabilidade dolo; a candidatola, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preenche os dados de forma completa e correta.
 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(i), candidatola por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga (o) candidato(a) do dever de consultar o Edital e a publicações entretusetes ao responsa quelto ma tod. CIEE
- não desobriga o (a) candidato (a) do dever de consultra o Edital e a publicações pertinentes ao processo seletivo nos tele od EEE.

 3.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompahra a publicação de todos os atos, editais, comurcações e/ou qualque divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.dee.org.br.)

 3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderás osicitá-lo pelo e-mail recursos, següére con glir fino e-mail deverá constar, nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo civil, a porte por la processo de constar, nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo civil, a nome completo civil a o número do CPB antes foi thermino do necródo completo social e o número do CPF) antes do término do períoc
- completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

 3.6. Não serão aceltas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

 3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

 3.8. A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Asis da UNESP e o CIEE Centro de Intergração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabivês, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações fasas ou inverdicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judi-
- desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) jud cialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprova
- e tenha sido contratado(a). 4. DO PROCESSO SELETIVO
- 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuita-te no período de 09/09/2022 até às 12:00 horas (horário de sília) do dia 26/09/2022. 4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto
- a inicia
- ciar a prova on-line. 4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com c
- 4.3. (a)a candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
 4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou email o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
 4.4.1. O CIEE Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou email com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, connestionamento das linbas de romunicação. de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

- O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do 0(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do codigio deverá enviar e-mail para eucandidatos/périce-no ghr (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número da CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagembrint da teladerno apresentado) antes do término do período de inscrições.

 4.5. O(a) candidato(a) éra 60 (dois) minutos para esponder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em haranco e seguirá automaticamente para próxima questão.

 4.5.1. A pós a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

 4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randómica, questão por questão.

 4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

 4.7. A desconecião por aquelquer outro motivo, salvo a do

- 4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do n anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realinten altrenor, acarretara ha perda de l'(dina) questato. Ao rean zar nova conexão, a questão não será visualizada novamente sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. 4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova en
- exão estável e segura. 4.9. O(a) candidato(a) que não realizar complet va on-line será automaticamente eliminado(a) do
- etivo. 4.10. A presente selecão pública compõe-se de uma únic

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:
Nivel Técnico:
Noteu Técnico:
Português (10 questões) — Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantiva, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e glo bais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nivel Superior:
Portugués (10 questões) — Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavas (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos emdos verbais. Colocação pronominal Significação das palavas (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência lertual. Plurais.

Conhecimentos Gerais (10 questões) — Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e glo-bais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cirema e televisão. Atualdades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no periodo estabelecido no tiem 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- 4.12. Orientações antes do início da prova A. Certifique sua disponibilidade de terr
- rova; B. Procure um local tranquilo e silencioso; C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio
- outros materiais ou pessoas;

 D. Procure acessar a prova em um local que ofereça inten
- ida larga; E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador; F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado. 4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não
- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador; B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra
- forma).

 4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou lação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabív burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mendas nos itens 4.12. e. 4.13, para a realização da prova, defineste edital ou em outros relativos ao processo seletivo. inicados, nas instrucões ao(à) candidato(a) ou naquela stantes em cada prova.

 4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto

- totalizando 20 pontos.

 4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que
 tivo nota igual ou superior a 30% no total da prova.

 4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será
 feito pelos seguintes critérios:
 - Maior Nota de Português
 - Maior Nota de Conhecimentos Gerais
 - Inscrição Mais Antiga 5. DOS RECURSOS
- 5. DOS RECURSOS 5.1. O gabarito provisório e o cademo de questões ficarão disponíveis no día 27 de setembro de 2022, para visualizã-lo o(a) candidatold deverá acessar osi ted OCIE vanvicele orgha clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PRO-CESSOS SELETIVOS" o opoptipo da FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ASSIS DA UNESP EDITAL 01/2022 e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clica
- clicar neste linik, dentro da pàgina deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (figa o login, com a sua conta do CIES, NO SEU PERFIL clicar em "MEILS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÖES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

 5.2. Seña admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no día 28 de setembro de 2022, para o endereço recursos, spêcies, ong.b, em formulário específico, disponível para download no site do CIEF.

- origad, en tortinada scietos recursos por via posta ou fac-simile,
 5.3. Não serão aceitos recursos por via posta ou fac-simile,
 ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos
 enviados fora do prazo indicado no tiem 5.2 deste capítulo, bem
 como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação dolo; acindidatola) ou for redigido de forma ofensiva.
 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a
 indicação doe centula prejuizo, devidamente fundamentado,
 comprovando as alegações com citações de artigos, legislação,
 páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição
 de motivos e argumentos.
- motivos e argumentos. 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irre A ucusau ua bairiza examiniadora do Citte Será irre-corrivel, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos. 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de
- ../. Se do exame de recurso resultar na anulação dí ão integrante da prova, a pontuação correspondente : item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) qu m acesso a referida questão, independentemente de teren
- 5.8. O recurso contra a lista de classificação provi
- 5.8. O recurso contra a lista de ocassinação provisor deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ ciec.on.gbr, no dia 14 de outubro de 2022.
 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos elou recurso do gabarito definitivo resultado definitivo.
 6. DO RESULTADO
 6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso,
- local da vaga em ordem decrescente de classificação das nota obtidas, ela oradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (w
- ulgada no site (www.ciee.org.br). 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, dispo-lização do gabarito definitivo (verifique as orientações no

- item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas
- 5.1 para acessa-tu) e responso 3 de outubro de 2022.

 13. A publicação da lista de classificação definitiva será em 19 de outubro de 2022.

 1. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA / 1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obti-
- 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA 7.1 A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo. 7.2 Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE. 7.2.1 Para prenchimento de cada vaga de estágio (a) candidato(a) deverá se manifestar em arte 48 (quarenta e civilo horas agões o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários dictinitarios. 7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas
- I.2.2. No caso do(a) candidato(a) nao ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e olto horas) horas o(a) candidato(a) con dicastificação imediatamente posterior será convocado(a) e (a) candidato(a) irá manter a posição na lista.
 7.3. Na falta de candidatos(a) aprovados(a) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidato(a) com estrita observância da ordem classificatória.
 7.4. O(a) candidato(a) ano provesos seletivo.
- ordem classificatória.

 7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- convocação. 7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.
- 7.6. O não comparecimento na data, horário e local esta belecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da
- vocação. 7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis)
- 7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos
- 7.8. O(a) candidato(a) comocado(a) que não tiver 16 anos completos, iár manter a posição na lista, o(a) candidato(a) con classificação imediatamente posterior será comocado(a).

 7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será comocado(a).

 7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser comocado, deverá solicitar sua escutusão, uma dinica vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail operacionalgovernosp@ ciezo nota.
- riee.ong.or. 7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Facul-dade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estud decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas per e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem o
- 7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cad
- adastro com o CIEE. 7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no
- 7.13. (Ja) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (Juas) vagas distintas, independente do motivo.

 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO PE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

 8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n° 11.788 de setembro de 2008

 8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio so(a) servidores/asol da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP ou outros(a) servidores(a) públicos(a) que cumpram jornada de trabalho compative (com o estágio.

 8.3. (G) estudante que inicia o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.
- 8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com 8.4. - O horano de estagio sera estabelecido de acordo com a necessidade da direa em que col, estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais, ou 4 horas diárias e 20 horas semanais para nivel superior; e jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais, ou 4 horas diárias e 20 horas semanais para nivel mátio."
- 8.5. Anós a convocação para o preenchimento da vaga, o(a)
- a.5. Apos a Convolcação para o preencimiento da vaga, didante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documen Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação; Declaração de Escolaridade atual constando o curso ser tre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino, e retirar junto ao CIEE ou na Faculdade de Ciências e Letra do Campus de Assis da UNES seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de
- . 8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a respeitar os pazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP, devendo estar devidamente assinadas em todo os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado
- do prazo. DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a parti da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP
- ser prorrogado.

 9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

 9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos
- 9.3. A inexatidão das altimativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acaretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civel ou criminal cabíveis.
 9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Faculdado de Careta d
- de de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante
- orrentes de: 9 4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas difi
- dificultando o contato;

 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por
 motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de
 energia elétrica, bem como outros fateres de ordem técnica que
 impossibilitem a transferência dos dados.

 9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo
 autoriza o CIEE e a Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP a utilisar-se dos dados inseridos ou
 transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais
 foram forancieros.
- 9.5.1. DADOS PESSOAIS
- 9.5.1 DADOS PESSOAIS
 O CIEÉ respeita a sua privadadae. Qualquer informação que
 o CIEÉ respeita a sua privadadae. Qualquer informação que
 o cino sformeça será tratada com o mais alto nível de cuidado
 e segurança, sendo utilizada apenas de acrodo com os limites
 estabelecidos neste documento en a legislação aplicável.
 Os dados pessoais e dados pessoais sensiveis; nome origento, nº CPF, data de naacimento, sexo, estado civil, endereço
 completo, e-mail, telefone res, telefone celular, instituição de
 ensino em que estuda, curos, semestre, previsão de conclusão do
 curso, tumo de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID
 e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com

a Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP, a ratumate de Cientica de Eulea do La diagnos de Assos da viórgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEÉ (www.ciee.org.br) para dar publicadea compartigioantes do certame; mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

inaniadaes para as quais os dados pessoals toram torreccio. Os seus dados pessoals serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que moti-varam o seu formecimento e não forem mais necessários para cumpiri qualquer obrigação legal. 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS O CIEE se responsabilitza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoals de acessos não autorizados e de situações acidentals

- pessoais de acessos nao autorizados e de situaçois acidentas ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em confor-midade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Títular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a cocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Títular. 9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento.
- ano reievante ao litular. 9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento retificação ou adequação do mesmo, promovido através
- errata. 9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais
- 9.6.1. O valor da bols a auxilio e auxilio transporte e demais beneficios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estapjário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.
 9.7. As dividas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo UEFe pela Earda ded e Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP.
 9.7.1. Dividas ou difficuldades durante o periodo de inscrições envie e-mai para eucandidatosp@cieco.gptr (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o nivero do CPF: relato do sero que está correndo candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo
- undat e o finime o ude esta decirción de la laderro apresentado).

 9.8. Do cronograma das etapas:
 Inscrição/realização da prova on-line: 09/09/2022 até às
 00 horas do dia 26/09/2022
 Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório: Disponi 27/09/2022
- z osição de recursos contra o gabarito provisório:
- 28/09/2022 Publicação da classificação provisória: 13/10/2022
- nterposição de recursos contra a classificação provisória
- 10/2022 Publicação da classificação definitiva: 19/10/2022 9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09) igio não cria vínculo empregatício de qualquer natur nino do contrato os estagiários não serão efetivados 8. de 25/09/2008. d
- Assis, 18 de agosto de 2022. MARCO ALOISIO DOMINGUES

- markt O ALUISIO D'UMINOUES
 Diretor Técnico de Administração
 Anexo I Quadro de Vagas
 Curso / Semestre no Ato da Inscrição / Local da Vaga/Cidade
 / Quantidade de vagas / Cadastro Reserva
 Nutrição / A partir do 5º semestre / FCL-Unesp/Assis-SP / 01
 Administração / A partir do 2º semestre FCL-Unesp/Assis-SP / 01 (6 horas)
- inistração / A partir do 4º semestre FCL-Unesp/Assis-
- -SP / 01 (4 horas) Técnico em Administração / A partir do 2º semestre / FCL--Unesp/Assis-SP / 02

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

ractulador de reigentiaria
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL N° 287/2022-5TGPFE- DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da
raculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Bauru, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público
de Titulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutro, em Regime
da Dedicação Internal à Docenica a à Beneriica - SUNPI por ho fessor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e a Pesquisa. RDIDP sob o regime jurídico eletivo, referente ao Edital nº 76/2022-STGP/FE, na área de conhecimento de Engenharia de Produção, junto ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme segue: Membros Titulares:
Prof. Dr. Alceu Ferreira Alves
Prof. Dr. Sibir Roberto Ingracio Pires
Prof. Dr. Sibir Roberto Ingracio Pires
Prof. Dr. Calculares

Membros Suplentes: Prof. Dr. Marcelo Nicoletti Franchin

rrot. v. Marcelo Nicoletti Franchin Prof. Dr. David Frenira Lopes Santos No prazo de até 2 (dois) días úteis agós a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) pode-trá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamententa para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de inneedimento.

edimento. (Proc. nº 136/2022-FE/C-Bauru) Faculdade de Ciências

- (Proc. n° 154/2022-FiC-Bauru)

 Faculdade de Cièncias

 EDITAL N° 215/2022 Faculdade de Cièncias

 EDITAL N° 215/2022 Faculdade de Cièncias

 Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 514/2022
 RUNESP de 10/08/2022, publicado em 11/08/2022 e com base

 na Resolução UNESP n° 98/2021, as inscrições do concurso público de

 Provas e Títulos para contratação de 10 (um) PROFESSOR USBTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para
 atender excepcional interesse público, no periodo relativo ao 22 °semestre letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CIT e legislação complementar, na área Ciência da Computação y. Linguagens de Programação; no conjunto de disciplinas: Algoritmos II e Laboratório de Programação; unto ao Departamento de Computação da Faculdade de Ciências do Câmpus de Barun.

 O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos periodros diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

 1. REMUNERAÇÃO

 1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, con-
- rin de Professor Substituto é de R\$ 1 655 35 con nte à referência MS-2, em 12 horas ser
- enefícios regulamentados internamente. OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o alário será correspondente à titulação.

 Por tratar-se de contratação em caráter emergencial emporária, ainda que o candidato venha a obter titulaç, cadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não se considerada para firis de aumento salarial.
- considerada para fins de aumento salarial.

 2. INSCRIÇÕES

 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://linscricoes.unesp.br, no período de 05/09/2022 a 19/09/2022, no horário das 0:00 às 23:59, observado o horário
- a 19/09/20024, 101 Invanio vivo de Brasilia.

 2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 118,00 por meio de transferência ou depósito identificado junto a Banco do Brasil S.A., agência nº 69191 e conta correite nº 021.459-0, em nome da Universidade Estadual Paulista "Júlio Control Co de Mesquita Filho". CNPI nº 48.031.918/0028-44. (Aten
- 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.